Atendimento a pacientes usuários de drogas

Autor(res)

Maristela Honório Cayetano
Hevely Bispo De Oliveira
Renata Gomes Do Nascimento
Beatriz Santos De Araujo
Sidnea Aparecida De Freitas Paiva
Talita Zanluqui De Souza
Paulo Vitor Barrozo Gomes
Hermano Camelo Paiva
Djenifer Franco Luchtenberg
Cristiane Barros De Freitas Magalhaes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - OSASCO

Resumo

Segundo a OMS as drogas ilícitas correspondem por 0,8% dos problemas de saúde do mundo, enquanto as lícitas "cigarro e o álcool" juntos são responsáveis por 8,1% desses problemas. As drogas lícitas são produzidas, comercializadas, e legalizadas pelo Estado. Estas são "aceitas" pela sociedade, por serem aprovadas pelos poderes maiores. Outros exemplos de drogas lícitas: anorexígenos (inibidores de apetite), benzodiazepínicos (medicamento para controlar ansiedade), entre outros fármacos. As drogas ilícitas têm sua comercialização proibida pelo Estado, não sendo aceitas por grande parte da nossa sociedade. Exemplo de droga ilícita: Cocaína, maconha, o crack, a heroína, ectasy etc. É importante que o cirurgião-dentista esteja atento, para procedimentos além dos convencionais. Os exames laboratoriais são indispensáveis; como por exemplo um hemograma (isso porque, muitas vezes esse perfil de paciente pode apresentar uma alimentação incorreta, e consequentemente, anemia, entre outros problemas). Os pacientes usuários de crack e cocaína, comumente podem apresentar arritmia e angina, neste caso é necessário evitar situações de risco durante os procedimentos. Caso o paciente esteja sob efeito de qualquer tipo de droga, deve-se interromper o atendimento. O uso de anestésicos locais com vasoconstritor pode potencializar esses sintomas, como por exemplo a Maconha, a Cocaína e o Ecstasy. O uso da dipirona pode potencializar o efeito do álcool, e o uso do paracetamol em etilistas crônicos aumenta a transformação do paracetamol em metabólico altamente tóxico ao fígado. Portanto a recomendação é de que, em caso de identificar que o paciente está sob efeito de qualquer tipo de drogas, interrompa o tratamento e oriente sempre o paciente a não beber bebidas alcóolicas nas 24 horas que antecedem e que sucedem as consultas para tratamento odontológico.